



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano IX, Nº 2061

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CESSÃO DE SERVIDORES QUE CELEBRAM ENTRE SI A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CEARÁ. EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA 1. DOS PARTÍCIPES: O município de Sobral e assembleia legislativa do estado do Ceará. 2. DO OBJETO: Cooperação técnica e administrativa entre os partícipes, objetivando a cessão mútua de servidores entre as partes convenientes, para suprirem a execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa, conforme dispõem suas atribuições e competências. 3. DA VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado por interesse das partes e ser denunciado a qualquer momento. a partir da vigência deste acordo, fica sem nenhum efeito qualquer acordo com finalidade semelhante, anteriormente firmado entre os convenientes deste, bem como as disposições mútuas anteriormente concedidas. 4. DO FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza/CE para dirimir qualquer questão proveniente deste termo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo. e, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, para que produza seus devidos efeitos legais. 5. ASSINATURAS: OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR, prefeito do Município de Sobral EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, prefeito municipal de Fortaleza; CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO, secretária municipal do planejamento, orçamento e gestão. 6. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025.

ATO Nº 2191/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear FRANCISCO NILTON DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO, Simbologia S-2, do (a) GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 02 de maio de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de maio de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 2192/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº001/2019 - SECOGE e o disposto no processo de nº P381847/2025, RESOLVE: Art. 1º - Conceder diária (as), no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), à (ao) servidor (a) FABIO HENRIQUE LIMA DOS ANJOS SOEIRO, GERENTE, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, para participação da reunião com a defesa civil em fortaleza, no (a) Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEDEC), na cidade de Fortaleza - CE, no período de 13 de maio de 2025 a 13 de maio de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de maio de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 2193/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº001/2019 - SECOGE e o disposto no processo de nº P381847/2025, RESOLVE: Art. 1º - Conceder diária (as), no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), à (ao) servidor (a) FRANCISCO RINALDO NOGUEIRA ARAUJO, INSPETOR 2ª CLASSE, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, para participação da reunião com a defesa civil em fortaleza, no (a) Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CODEC, na cidade de Fortaleza - CE, no período de 13 de maio de 2025 a 13 de maio de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de maio de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 2194/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução

Normativa nº001/2019 - SECOGE e o disposto no processo de nº P381847/2025, RESOLVE: Art. 1º - Conceder diária (as), no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), à (ao) servidor (a) SIDNEY MARCOS PEREIRA CUNHA BARBOSA, COORDENADOR, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, para participação da reunião com a defesa civil em fortaleza, no (a) Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CODEC, na cidade de Fortaleza - CE, no período de 13 de maio de 2025 a 13 de maio de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de maio de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 2195/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P3624532025, RESOLVE conceder horário especial, por um período de 01 (um) ano, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) LUCAS JONAS FREIRE, matrícula de Nº24555, do cargo de provimento efetivo de GUARDA 1ª CLASSE, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de maio de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MÁRIO CUNHA LIMA SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 2196/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido NAGILA KININHA DIAS BARROSO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Gestão Financeira, do (a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 09 de maio de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de maio de 2025. MÁRIO CUNHA LIMA SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 2197/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear FRANCISCO MATHEUS SILVA ROCHA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Gestão Financeira, do (a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 12 de maio de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de maio de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 2198/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025. e considerando ainda o processo nº P353228/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 2017 a 03 de dezembro de 2022 ao (a) servidor (a) EDNA MARIA FERREIRA GOMES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 0262, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de maio de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.



Oscar Spindola Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Keydna Alves Lima Carneiro
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Allan de Sousa Galvão
Secretário do Planejamento e Gestão
Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
Tiago Ramos Vieira
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Francisco Hermenegildo Sousa Neto
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Luis Henrique Mota Magalhães
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no Ato Nº 2181/2025-GABPREF, publicado no DOM nº 2055, de 06 de maio de 2025, no que diz respeito à, sobre (a) servidor (a) JOAO PAULO TELES DA ROCHA, ocupante do cargo de GUARDA 2ª CLASSE, fica alterado o que se segue: Onde se lê: a partir do dia 28 de abril de 2025. Leia-se: a partir do dia 01 de maio de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de maio de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MÁRIO CUNHA LIMA SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ.

VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Allan de Sousa Galvão, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - Respondendo. ESTAGIÁRIO: JOAO VITOR ALVES DE SOUSA. DATA DO DESLIGAMENTO: 11 de maio de 2025.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2024- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. **CONTRATADO(A):** ROSEANE LEANDRO DA SILVA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente termo aditivo na imprescindibilidade de garantia à empregada gestante a estabilidade provisória prevista na alínea b, do inciso II, do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Art. 391-A DEL 5.52/43 CLT (Incluído pela Lei nº 12.812, de 2013) conforme dispõe o ofício circular nº 001/2023-SEPLAG, que trata da licença maternidade em período contratual. **VIGÊNCIA:** O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 181 (cento e oitenta e um) dias, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 01/04/2025 e findando-se em 29/09/2025. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 009/2024-SEPLAG/COGEP, por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, em razão do período por gravidez de acordo com o ultrassom morfológica conforme dispõe o Ofício Circular nº 001/2023-SEPLAG, que trata da licença maternidade em período contratual, mediante a prestação de serviço, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS conforme as especificações previstas no Edital nº 02/2023 - SEPLAG e na legislação correlata. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Sra. DAMIANA EDILEIDE CARNEIRO LOPES - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas-Respondendo (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADA: ROSEANE LEANDRO DA SILVA. Helson Stephanes Prado Melo - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 118/2025 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: JOAO VITOR ALVES DE SOUSA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2024 - SEPLAG. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2024 - SEPLAG, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 390/2025 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 256, de 30 de março de 2000, que institui o Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG) Público do Município de Sobral; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2117, de 29 de junho de 2021, que disciplina a Suplementação e a Incorporação de carga horária para os servidores ocupantes do cargo efetivo de PROFESSOR no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.836, de 30 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 2117, de 29 de junho de 2021; CONSIDERANDO o resultado do processo seletivo regido pelo Edital nº 20/2024 - SME, RESOLVE suplementar a carga horária (ampliação temporária), em carência TEMPORÁRIA, no turno Tarde, do (a) servidor (a) DAVI MESQUITA DE SIQUEIRA, matrícula nº 34958, integrante do grupo do Magistério, na modalidade de Ensino Fundamental II, na CIÊNCIAS do (a) estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação no (a) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GERARDO RODRIGUES, a partir do dia 13 de maio de 2025 até 31 de julho de 2025. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de maio de 2025. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025 - SME - PROCESSO Nº P334769/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa DITIMAR DE OLIVIERA VASCONCELOS FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.562.872/0001-31. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24014 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:**

Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios VI, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.306.0484.2.552.0000.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 06.01.12.306.0484.2.554.0000.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 06.01.12.306.0484.2.556.0000.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 06.01.12.306.0484.2.562.0000.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 06.01.12.306.0484.2.554.0000.3.3.90.30.00.2.552.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo servidor indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DASME.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 0193/2024 - SME - PROCESSO Nº P383730/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa HSM SHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.410.276/0001-98. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão tem por fundamento os artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21. **DO OBJETO:** Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir de 12 de maio de 2025, o Contrato nº 0193/2024 - SME, que tem como objeto a “contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios - Café, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo no P341202/2024.”, oriundo da Dispensa de Licitação nº DP24011 - SME. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2025. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa – Contratante.

PORTARIA Nº 364/2025 - SME - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 028/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, promover o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por intermédio de representante especialmente designado, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública; CONSIDERANDO a importância de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da designação de servidores devidamente capacitados para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contrato; CONSIDERANDO que o acompanhamento eficaz dos contratos administrativos contribui diretamente para a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a execução dos contratos administrativos, prevenindo falhas e irregularidades na sua execução; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir que as contratações realizadas sejam acompanhadas de forma contínua e diligente, promovendo o atendimento ao interesse público e a plena realização do objeto contratual; **RESOLVE:** Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato

nº 028/2025 - SME, que tem como objeto “Aquisições de gêneros alimentícios VI para Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P334769/2024” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Luciano Chaves Batista Júnior, matrícula 49128, Assistente Técnico.. II - FISCAL: Sr. Assirio Lotif Sousa Ferreira, matrícula nº 32646, Gerente da Célula de Logística da SME Art. 2º Compete ao (à) GESTOR (A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I - Planejar, coordenar e monitorar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento integral do objeto licitado; II - Solicitar tempestivamente à Contratada (ou a seus prepostos) e ao Contratante todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual; III - Anexar aos autos do processo correspondente cópias de todos os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências realizadas; IV - Formalizar pedidos de notas de empenho junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação (SME), sempre que necessário para a execução do contrato. Art. 3º Compete ao (a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA - Secretária Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 077/2024-SMS, DE 09 DE MAIO DE 2025. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. **RESOLVE:** Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0076/2025-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sr. Ronald Sousa

Pereira, Gerente da Célula do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). II - FISCAL: Sra. Glênia Guimarães Coelho Liberato, Gerente da Célula de Saúde Bucal. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, aos dias 09 de maio de 2025. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 078/2024-SMS, DE 09 DE MAIO DE 2025. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0077/2025-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sr. Ronald Sousa Pereira, Gerente da Célula do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). II - FISCAL: Sra. Glênia Guimarães Coelho Liberato, Gerente da Célula de Saúde Bucal. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior

pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, aos dias 09 de maio de 2025. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 079/2024-SMS, DE 09 DE MAIO DE 2025. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0075/2025-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sr. Ronald Sousa Pereira, Gerente da Célula do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). II - FISCAL: Sra. Glênia Guimarães Coelho Liberato, Gerente da Célula de Saúde Bucal. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução

do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, aos dias 09 de maio de 2025. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 081/2025-SMS, DE 13 DE MAIO DE 2025. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0074/2025-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sr. Ronald Sousa Pereira, Gerente da Célula do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). II - FISCAL: Sra. Glênia Guimarães Coelho Liberato, Gerente da Célula de Saúde Bucal. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as

disposições em contrário. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, aos dias 13 de maio de 2025. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023-SEINFRA. PROCESSO Nº P382954/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, CNPJ nº 11.962.967/0001-70, representada por sua representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23001-SEINFRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 14/05/2025 e findando no dia 12/08/2025, e de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 11/09/2025 e findando no dia 09/01/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA EXPECTATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

PORTARIA Nº 079/2025 - SEINFRA - INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA), NA FORMA QUE INDICA. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219/2023, que regulamenta a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art. 1º. Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando as demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: I. Lucas Teotônio do Nascimento - Matrícula nº 48584, Presidente; II. Wisley Guimarães Camilo Parente - Matrícula nº 49385, Membro; III. Bruno Hardi Lima Aragão - Matrícula nº 46838, Membro; e IV. Francisco Marcos Ximenes Carneiro - Matrícula nº 48942, Suplente. Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2025-SEINFRA. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em 07 de maio de 2025. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Secretário da Infraestrutura.

PORTARIA Nº 080/2025 - SEINFRA - INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL FORMADA POR ENGENHEIROS, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída Comissão técnica especial formada por engenheiros para fins de acompanhamento em procedimentos licitatórios para análise de documentos de habilitação, qualificação técnica, qualificação econômica e financeira,

proposta comercial, composição de preços dentre outros documentos inerentes à parte técnica de engenharia em procedimentos licitatórios. Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente formais, para melhorar o fluxo de procedimentos internos da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I.WISLEY GUIMARÃES CAMILO PARENTE - Matrícula nº 49385- CREA nº 061773616-2/CE; II.FRANCISCO MARCOS XIMENES CARNEIRO - Matrícula nº 48942 - CREA nº 13092/CE; III.FÁBIO AGUIAR LIMA - Matrícula nº 48908 - CREA nº 56433/CE; IV.ARILDO CHAVES DE ANDRADE - Matrícula nº 48910 - CREA nº 44515/CE. Art. 4º. A Comissão fará um relatório técnico de análise, no qual terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega junto a Central de Licitações do Município de Sobral - CELIC. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2025-SEINFRA. SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, em 07 de maio de 2025. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Secretário Municipal da Infraestrutura.

SECRETARIA DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025 - SETRAN. PROCESSO Nº P299147/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trânsito. CONTRATADO: EMPRESA MARILENE DE CARVALHO A VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.043.876/0001-08, representada neste ato pela Sra. MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 285.759.933-87. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24002-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente (Papel A4), nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P299147/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 2.720,90 (Dois mil e setecentos e vinte reais e noventa centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 4101.04.122.0500. 2.620.0000.3390 3000 .15000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura do contrato. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada por GABRIEL MOURA ARRUDA, matrícula nº 49.474. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização contratual será realizada por LUIS YURI GALVÃO PERES, matrícula nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: José Leandro Menezes Costa. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marilene de Carvalho Vasconcelos. Gustavo Paiva Madeira, Coordenador Jurídico da SETRAN.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 196/2025 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017, e suas alterações na Lei nº 2104, de 11 junho de 2021, RESOLVE exonerar PEDRO JUAREZ MOREIRA FROTA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Simbologia SAAE-V, do (a) Gerência de Cadastro e Georreferenciamento, do (a) estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 05 de maio de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de maio de 2025. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE - OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EDITAL Nº 07/2025 - SELEÇÃO PARA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/JOVEM APRENDIZ PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS - A Santa Casa de Misericórdia de Sobral, representada neste ato pelo Departamento de

Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no edital 07/2025 (Seleção para Assistente Administrativo/Jovem Aprendiz), vem tornar público o resultado preliminar das provas escritas. I.Os recursos para a etapa supracitada serão recebidos SOMENTE através do e-mail: recursosstacasa@gmail.com, com anexo de formulário fixado no site: stacasa.com.br-trabalhe conosco-editalis somente no dia 15/05/2025 até as 23:59 horas (Após esse horário os e-mails serão desconsiderados). O documento deverá ser preenchido e enviado através de e-mail de titularidade do candidato; II.No assunto do e-mail destacar o cargo ao qual está concorrendo e nome completo no corpo do e-mail; III. Não nos responsabilizamos por erros técnicos no envio do e-mail; V. Para maiores informações acerca dos indeferimentos, tratar através do e-mail: recursosstacasa@gmail.com VI. Será divulgada a PROVA no próprio site da santa casa. Sobral-CE, 14 de maio de 2025. Francivaldo Silva Bevilacqua - Gerente Administrativa SCMS- Respondendo.

GABARITO PRELIMINAR									
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL									
GABARITO PRELIMINAR									
EDITAL 09/2024- SELEÇÃO PARA AUX. DE ESCRITÓRIO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	D	C	E	B	A	E	B	C	E

CANDIDATOS CLASSIFICADOS	
NOME	SITUAÇÃO
ALEFFY OLIVEIRA VIDAL	CLASSIFICADO
ALLANY GOMES MELO	CLASSIFICADO
ANA BEATRIZ BRAGA CARNEIRO	CLASSIFICADO
ANA LÍDIA DO NASCIMENTO MENESES	CLASSIFICADO
ANA LÍVIA OLIVEIRA RODRIGUES	CLASSIFICADO
ANDERSON BARBOSA NERI	CLASSIFICADO
ANNIA STEFANY PESSA	CLASSIFICADO
ANTONIA GABRIELLY SOUSA DA SILVA	CLASSIFICADO
ANTONIA ROBERTA FRANCA DE SOUSA	CLASSIFICADO
ANTONIO ARYSLAN DE CASTRO	CLASSIFICADO
BIANCA GONCALVES CAETANO	CLASSIFICADO
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA CORDEIRO	CLASSIFICADO
CHARLIANE SENA PRUDENCIO	CLASSIFICADO
DAVI KALLEU SANTOS	CLASSIFICADO
DEYVID SOUSA PAULINO	CLASSIFICADO
EMILY VITORIA ALBUQUERQUE DE AQUINO	CLASSIFICADO
ERICK CESAR CARNEIRO DE SOUSA	CLASSIFICADO
FRANCISCA EUDINEIA ALVES NASCIMENTO	CLASSIFICADO
FRANCISCA IANA MATEUS DE PAULA	CLASSIFICADO
FRANCISCO CAUA DAMASCENO	CLASSIFICADO
FRANCISCO ITALO DE JESUS	CLASSIFICADO
FRANCISCO LUAN CAMPO COSTA	CLASSIFICADO
FRANCISCO LUCAS MESQUITA	CLASSIFICADO
GABRIELA SILVA VALE	CLASSIFICADO
GIRLANE DA SILVA MENDES	CLASSIFICADO
GUILHERME FURRASSO DA SILVA	CLASSIFICADO
GUSTAVO AIBRES LAUREANO	CLASSIFICADO
HENRIQUE DA SILVA PONTE	CLASSIFICADO
HITALO LUIS DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
ICARO RUAN AGUIAR PORTELA	CLASSIFICADO
INACIO RODRIGUES DA SILVA FILHO	CLASSIFICADO
IVAN GOMES SIQUEIRA FILHO	CLASSIFICADO
JOAO VITOR ALVES DE SOUSA	CLASSIFICADO
JOSE KAUA DOMINGUES MELO	CLASSIFICADO
JOSE MARCELLO MENEZES SANTOS	CLASSIFICADO
JOSE THAÍIA VIEIRA COSTA	CLASSIFICADO
JULIANA DE SOUSA BEZERRA	CLASSIFICADO
JULIANA VASCONCELOS LIRA	CLASSIFICADO
KAILANE SILVA PRADO	CLASSIFICADO
KARINA VASCONCELOS MENDES	CLASSIFICADO
KELTON FERNANDES CAETANO	CLASSIFICADO
KENNEDY SABOYA FERNANDES	CLASSIFICADO
LAISSA MARIA XAVIER DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
LETICIA KELLYNE ALMEIDA MENDES	CLASSIFICADO
LIVIA RODRIGUES	CLASSIFICADO
LUCAS CARLOS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
LUCAS GABRIEL DE VASCONCELOS AGUIAR COUTINHO	CLASSIFICADO
LUIS GUILHERME DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
LUIS HENRIQUE FERREIRA NERI	CLASSIFICADO
MARIA DIÉLY SOUSA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA ALVES SOARES	CLASSIFICADO
MARIA JENNIFER MATOS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
MATEUS GOMES CARNEIRO PAULO	CLASSIFICADO
MATYCON JOHN GOMES RODRIGUES	CLASSIFICADO
MONICK DE OLIVEIRA DUARTE	CLASSIFICADO
NATANAL PEREIRA RODRIGUES	CLASSIFICADO
PATRICK ERIK SAGRADO DE SOUZA	CLASSIFICADO
PAULA CATHARINNY LIMA SANTIAGO	CLASSIFICADO
PAULO VICTOR ALBUQUERQUE TORRES	CLASSIFICADO
PEDRO CAROLINO NETO	CLASSIFICADO
PEDRO ROBERT DE OLIVEIRA PINTO	CLASSIFICADO
RAIANE KETHILY	CLASSIFICADO
REBECA MARIA FERREIRA NASCIMENTO	CLASSIFICADO
ROBERTA THAYLLINE LOIOLA VASCONCELOS	CLASSIFICADO
ROSANGELA SOUSA VASCONCELOS	CLASSIFICADO
ROSECLEVIA RODRIGUES SOUSA	CLASSIFICADO
RYAN JOSE DE OLIVEIRA HARDI	CLASSIFICADO
RYAN MARQUES DE ARAUJO	CLASSIFICADO
SAMILLY RODRIGUES DUARTE	CLASSIFICADO
STEFHANY CRISTINA SOUSA RODRIGUES	CLASSIFICADO
THALYTA RODRIGUES MATOS LIMA	CLASSIFICADO
VITORIA HELLEN	CLASSIFICADO
VITORIA REBECA DE SOUSA PAULA	CLASSIFICADO
YAMILLE GOMES CORDEIRO	CLASSIFICADO
YASSIM GOMES ALVES	CLASSIFICADO
YASSIM COSTA DUARTE	CLASSIFICADO
CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS	
NOME	SITUAÇÃO
ADHLEY CAINA DANTAS GOMES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
ADRILENE VIANA LINHARES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
ALEXIA REBECA SILVA ALVES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
ALISON SILVA DE SOUZA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
ANA ALICE NICACIO FARIAS	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
ANA BEATRIZ GADELHA DE MARIA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
ANA BEATRIZ ROCHA LIMA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
ANA CLARA DE CARVALHO COSTA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
ANA CAROLYNE DE VASCONCELOS PEREIRA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
ANA ELAYNE TOMAZ SOARES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
ANA CLARA NEVES DA SILVA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
ANA GABRIELA ARAUJO LINHARES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
ANA IANDEIRA VASCONCELOS SILVA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
ANA KAROLINA DE MOURA FURTADO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
ANA KETTLER RODRIGUES CARNEIRO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
ANA LARISSA DA COSTA RIPARDO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
ANA LIVIA FERNANDES SOUSA	NÃO CLASSIFICADO
ANA PALOMA DA SILVA LOURENCO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
ANA RAILANE RODRIGUES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO

ANA RAQUEL BARBOSA SAMPAIO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
ANA VALESKA VASCONCELOS	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
ANA VITORIA ROMAO URSULINO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
ANA VIVIA OLIVEIRA VIANA	NÃO CLASSIFICADO
ANDRE GONCALVES SILVA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
ANDRESSA AGUIAR GIRARDI	NÃO CLASSIFICADO
ANDRESSA ELEN OLIVEIRA MACIEL	NÃO CLASSIFICADO
FRANCISCO ANDREY RODRIGUES	NÃO CLASSIFICADO
ANDRINE GABAGLIA DA SILVA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
ANNA BEATRIZ LINHARES DE SOUSA	NÃO CLASSIFICADO
ANTONIA ALINE OLIVEIRA DO VALE	NÃO CLASSIFICADO
ANTONIA MARIANA OLIVEIRA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
ANTONIA VITORIA ARAUJO COSTA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
ANTONIO DE ASSIS	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
ANTONIO KLEVERTON	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
ATILA SILVA PEREIRA	NÃO CLASSIFICADO
BEATRIZ MELO DA SILVA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
BRUNA LORRANE PROFIRO DE SOUZA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
BRUNA SHAYANE LOPES CARNEIRO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
CARLA EDUARDA BRITO MOURA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
CARLOS EDUARDO COSTA BALBINO	NÃO CLASSIFICADO
CARLOS GUILHERME BARBOSA NASCIMENTO	NÃO CLASSIFICADO
CAUA BARBOSA CLEMENTE	NÃO CLASSIFICADO
CAUA MARQUES RODRIGUES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
CAVALA FERREIRA	NÃO CLASSIFICADO
CLAUDYELLEN DANTAS GOMES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
CRISLANE MELO BISPO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
DANIEL DE CARVALHO CONCEIÇÃO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
CRISMOQUELE CARNEIRO GAMILEIRA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
DANIEL VIANA DE CARVALHO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
DANIELE MELO DOS SANTOS	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
DARLEN SANTOS DO NASCIMENTO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
DOUGLAS SILVA COSTA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
EDELLEN DE SOUSA GOMES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
EDELYM MENDES DE OLIVEIRA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
ELAINE CRISTINA NASCIMENTO ARAUJO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
ELIAS SOARES PINTO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
ELIENE VASCONCELOS MENDES	NÃO CLASSIFICADO
ELIZIANNE MALHEIROS DE OLIVEIRA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
EMILY DARLIN DAMACENO SOUZA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
EMILY NASCIMENTO LOPES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
ERGIL FERREIRA GOMES	NÃO CLASSIFICADO
ERICA INGRID PORFIRIO PEREIRA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
ERMESON DOUGLAS DOS SANTOS DE JESUS	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
ERMINIO HERMANN FILHO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
EVERTON ARAGO GADIELHA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
EXPEDITA KAIANE LOPES SOUSA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
FABIELLY OLIVEIRA RUFINO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
FRANCISCA JANDERLANE PINTO RIBEIRO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
FRANCISCA LARISSA BARBOSA DE SOUZA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
FRANCISCA TICIANE SILVA DE PAULA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
FRANCISCO ARTHUR ARAGO DA SILVA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
FRANCISCO DAS CHAGAS JUAN	NÃO CLASSIFICADO
FRANCISCO EDERSON ALVES NASCIMENTO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
FRANCISCO LUCAS FILOMENO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
FRANCISCO SAVIO SALES BARBOSA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
FRANCISCO WESLEY SILVA MAIA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
GABRIEL ALBUQUERQUE DE ARAUJO	NÃO CLASSIFICADO
GABRIEL SOUSA GOMES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
GABRIELA DOS SANTOS	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
GABRIELLY LAIS SANTOS ALMEIDA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
GLORIA MARIA PONTE	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
GUILHERME BORGES FORTE	NÃO CLASSIFICADO
GUSTAVO DE SOUSA ARAGO	NÃO CLASSIFICADO
GUSTAVO WESLEY DE PAIVA CAVALCANTE	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
HERCIELEY RADNA DOS SANTOS VASCONCELO	NÃO CLASSIFICADO
HARLEN DA COSTA RODRIGUES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
IGOR GABRIEL DO NASCIMENTO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
IRLLEN MARIA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
ISAAC BRAYNNER DOS SANTOS GADIELHA	NÃO CLASSIFICADO
IZABELLE NARA MESQUITA BARROS	NÃO CLASSIFICADO
JAMILLY BEZERRA DOMINGOS	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
JARDESON VITOR CRUZ MESQUITA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
JHONATAN FROTA DE OLIVEIRA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
JHONER RODRIGUES PELINTIR	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
JOANA MARA FERREIRA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
JOAO ALBERTO SOUZA DA SILVA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
JOAO GABRIEL DOS SANTOS SILVA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
JOAO GABRIEL NASCIMENTO MIRANDA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
JOAO LUCAS DOURADO MORORO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
JOAO PEDRO DE OLIVEIRA GALDINO	NÃO CLASSIFICADO
JOAO VICTOR GOMES SALVIANO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
JOAO VITOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
JOAO VITOR NASCIMENTO FEIJAO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
JONATAS GABRIEL COELHO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
JONATHAN LUCAS OLIVEIRA PEREIRA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
JOSE ADRIANO UCHOA GOMES	NÃO CLASSIFICADO
JOSE CAUAN DIAS FURTADO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
JOSE EDSON RIPARDO DAMASCENO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
JOSE MIGUEL VIEIRA MACHADO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
JOSE WESLEY SOUSA ARAUJO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
JUAN PABLO DO NASCIMENTO DAMASCENO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
JULIANA MENDES CARVALHO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
JULIANA RODRIGUES GALDINO	NÃO CLASSIFICADO
KAIKI DE SOUSA CANDIDO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
KAROLAIJA MARQUES MAGELA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
KAIANE FERREIRA ALBUQUERQUE	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
KEDNA FERNANDES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
KETHLEEN MARIA FIALHO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
LAIS JEFFANY SILVA SOUSA	NÃO CLASSIFICADO
LARA LETICIA BARBOSA DO NASCIMENTO	NÃO CLASSIFICADO
LAYS NASCIMENTO OLIVEIRA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
LEONARDO DE AGUIAR PIMENTEL	NÃO CLASSIFICADO
LETICIA LIRA DE SOUSA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
LETICIA MILENA DUARTE DOS SANTOS	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
LETICIA SILVA TABOSA RODRIGUES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
LEVI KELWIN DE ASSIS	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
LIANA LAURIANO GOMES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
LISANDRA MARQUES VASCONCELOS	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
LOHANY JARINA SOUSA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
LUANA DE OLIVEIRA MESQUITA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
LUANA PAIVA MACIEL	NÃO CLASSIFICADO
LUCAS DA SILVA GOMES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
LUCAS GOMES DE SOUSA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
LUIS FABIANO MENDES RODRIGUES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
LUIS FERNANDO ROBERTO RODRIGUES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
MAHENDRA EDUARDA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
MAIANE NASCIMENTO DE LOIOLA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
MARCOS GUILHERME PEREIRA GALDINO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
MARDONES PEREIRA DE SOUSA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
MARIA AMANDA KELLY SOUSA DO NASCIMENTO	NÃO CLASSIFICADO
MARIA CLARA ALBUQUERQUE ALVES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
MARIA CLARA DAVID DOS SANTOS	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
MARIA CLARA FERREIRA ALBUQUERQUE	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
MARIA CLARA GOMES CASTRO	NÃO CLASSIFICADO
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA ROMAO DUTRA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
MARIA GABRIELA DE SOUSA MOTA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
MARIA ISABELA BRAGA DA COSTA	NÃO CLASSIFICADO
MARIA JAMILLE DOS SANTOS NASCIMENTO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
MARIA KAYLLANY PEREIRA CASTRO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
MARIA LAIZA ROCHA SOUSA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
MARIA LETICIA SAMPAIO COSTA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
MARIA MILENNA DE SOUZA DAS CHAGAS	NÃO CLASSIFICADO
MARIA NATALIA COSTA MELO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
MARIA SHAYANE PAIVA XIMENES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
MARIA STHEFANY CARVALHO FONTELES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
MARIA VITORIA VIANA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO

MARIA YASMIN MARQUES MAGALHAES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
MAYARA DA SILVA PESSOA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
MICHAEL DE CARVALHO RIBEIRO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
MICKELLY MENDES CAETANO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
MIRELA SANTOS ALBUQUERQUE	NÃO CLASSIFICADO
NATANAEL GUILHERME DE JESUS	NÃO CLASSIFICADO
NATANAEL PINTO DE ARAUJO	NÃO CLASSIFICADO
NATHALIA FAUSTINO EUZEBIO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
NELSA MAYRA DE SOUSA SILVA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
PAMELA BERNABE	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
PAULO VITOR FERNANDES	NÃO CLASSIFICADO
PEDRO GUILHERME CARNEIRO LINHARES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
PEDRO HENRICK ALVES ROCHA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
PEDRO HENRIQUE COSTA LOPES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
PEDRO RYAN DE OLIVEIRA VASCONCELOS	NÃO CLASSIFICADO
PRISCILA SOUZA BRAZ	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
RAISSA SENA RODRIGUES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
RAISSA VIEIRA TORRES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
RAQUEL SILVA DE SALES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
RAYSLLA DE SOUSA ANDRADE	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
RICHARD TALLICK HENRIQUE VASCONCELOS	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
RILLARY VITORIA DO NASCIMENTO SOUSA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
RITA DE CASSIA MACHADO DA ROCHA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
SAMARA HELEN RODRIGUES MESQUITA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
SAMILLY VIANA DOLA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
SOCORRO COSTA SOARES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
SORYANIA MARQUES TELES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
SUZIANE DE JESUS SOUZA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
TAILSON DA SILVA SOUZA	NÃO CLASSIFICADO
TEREZA ANDREIA DO NASCIMENTO CARVALHO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
THALES KAUA PONTE LINHARES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
TIAGO ARAUJO VIEIRA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
VALDEIR ANIA DO NASCIMENTO MARTINS	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
VETANIA DE SOUSA CANDIDO	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
VICTOR OLIVEIRA DE SOUSA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
VICTORIA BRUNA ARAUJO SALES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
VITORIA DE AMORIM SOUSA	NÃO CLASSIFICADO
VITORIA JESSICA DE SOUSA BARROS	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
VITORIA SOUSA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
WALISSON ERIEL	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
WASHINGTON GUIDO SOUSA DE OLIVEIRA	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
YARA MARIA GOMES ALVES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO
YLANA ALVES MARINHO GOMES	AUSENTE - NÃO CLASSIFICADO

